

3. Manter, na vigência da Ata e do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei federal nº 8.666/93.

#### OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei.

2. Realizar o pagamento ao Fornecedor no prazo fixado no ato convocatório.

3. Realizar pesquisa de mercado, para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como, promover a publicação trimestral, dos preços registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93.

#### VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

#### FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

E, por estarem, assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 19 de março de 2018.

Universidade Estadual de Campinas

#### FORNECEDOR:

##### 1º COLOCADO:

Representante: Mary Anne Fernanda Gonçalves Santos Borges de Oliveira Barbosa

CPF: 417.747.178-08

Cédula de Identidade: 47.537.036-3

##### RESULTADO FINAL

A Unicap comunica a todos os interessados que o pregão eletrônico PE DGA 21/2018, processo 20-P-16902/2017, Oferta de Compra BEC/SP 1022011005920180C00009, objetivando a renovação de licenças de softwares SAS, incluindo o suporte técnico, resultou frassado.

##### AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) o Pregão Eletrônico PE DGA 221/2018, processo 01-P-22268/2017, Oferta de Compra BEC/SP 1022011005920180C00129, do tipo menor preço total destinado à Locação de Máquina de Café com fornecimento de grãos. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 09/04/2018 às 09:30 h, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no [http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIOENegocios/BuscaENegocios\\_14\\_1.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIOENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx).

##### AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) o Pregão Eletrônico PE DGA 222/2018, processo 09-P-1872/2017, Oferta de Compra BEC/SP 1022011005920180C00130, do tipo menor preço total, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em central de ar condicionado da Universidade Estadual de Campinas, sob a responsabilidade técnica do CEMEQ, com a finalidade de corrigir falhas, visando manter o equipamento continuamente em plenas condições operacionais e estruturais. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 09/04/2018 às 09h30, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no [http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIOENegocios/BuscaENegocios\\_14\\_1.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIOENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

#### RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico HC 160/2018, processo 15P-21465/2017 OC 1022021005920180C00100

Objeto: Registro de Preços de CATETER BALÃO TERMODILUIÇÃO TIPO SWAN GANZ

Sessão Pública realizada em 20 de março de 2018, conduzida pelo Pregoeiro (a) designado (a) nos autos do processo em epígrafe, não houve credenciamento de nenhuma empresa, portanto a licitação resultou DESERTA.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1509/0114

PROCESSO Nº 437/2018-RUNESP. INEXIGIBILIDADE, CAPUT DO ART. 25, LEI 8.666/93. CONTRATANTE: REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP CNPJ 48.031.918/0001-24. CONTRATADA: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. CNPJ 00.158.141/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SISTEMA DE CALORIMETRIA – DSC-DTA, MODELO TA INSTRUMENTS DSC920, PATRIMÔNIO 25317 – DA FEILHA SOLTEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO CAPES PROAP 817737/2015. ITEM DE DESPESA 3.3.90.30.50. PRAZO DE ENTREGA: 04 SEMANAS. VALOR R\$ 120.665,00. DATA 20/03/2018.

PARECER JURÍDICO: 141/2018-AJ. DATA: 13/03/2018. ÓRGÃO EXPEDIDOR: ASSESSORIA JURÍDICA DA UNESP.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOTAS DE EMPENHO Nº 1178/0227 E 1179/0228

PROCESSO Nº 290/2018-RUNESP. INEXIGIBILIDADE, CAPUT DO ART. 25, LEI 8.666/93. CONTRATANTE: REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP CNPJ 48.031.918/0001-24. CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ 63.067.904/0002-35 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO ANALISADOR GENÉTICO DE DNA – SEQUENCIADOR, MARCA THERMO FISHER MODELO ABI 3500 – PATRIMÔNIO Nº 24502 DO IB/RIO CLARO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO CAPES PROAP 817737/2015. ITENS DE DESPESA: 3.3.90.30.50 E 3.3.90.39.80 RESPECTIVAMENTE. PRAZO DE ENTREGA: 35 DIAS ÚTEIS. VALORES: R\$ 2.827,66 E R\$ 31885,20, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO DE R\$ 34.712,86. DATA 01/03/2018.

PARECER JURÍDICO: 97/2018-AJ. DATA: 22/02/2018. ÓRGÃO EXPEDIDOR: ASSESSORIA JURÍDICA DA UNESP.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 1328/0248 E 1329/0249

PROCESSO Nº 199/2018-RUNESP. INEXIGIBILIDADE, CAPUT DO ART. 25, LEI 8.666/93. CONTRATANTE: REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP CNPJ 48.031.918/0001-24. CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ 00.029.372/0001-40 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO DENSITÔMETRO – PATRIMÔNIO Nº 25869 DA FCT/PRESIDENTE PRUDENTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO CAPES PROAP 817737/2015. ITENS DE

DESPESA: 3.3.90.39.80 E 3.3.90.30.50. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS. VALOR TOTAL DE R\$ 14.372,73. DATA 09/03/2018.

PARECER JURÍDICO: 121/2018-AJ. DATA: 02/03/2018. ÓRGÃO EXPEDIDOR: ASSESSORIA JURÍDICA DA UNESP.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOTAS DE EMPENHO Nº 1490/0258 E 1491/0259

PROCESSO Nº 199/2018-RUNESP. INEXIGIBILIDADE, CAPUT DO ART. 25, LEI 8.666/93. CONTRATANTE: REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP CNPJ 48.031.918/0001-24. CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ 00.029.372/0003-02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO DENSITÔMETRO – PATRIMÔNIO Nº 25869 DA FCT/PRESIDENTE PRUDENTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO CAPES PROAP 817737/2015. ITENS DE DESPESA: 3.3.90.39.80 E 3.3.90.30.50, RESPECTIVAMENTE. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS. VALOR DE R\$ 4.131,00 E R\$ 10.241,73, TOTALIZANDO DE R\$ 14.372,73. DATA 20/03/2018.

PARECER JURÍDICO: 121/2018-AJ. DATA: 02/03/2018. ÓRGÃO EXPEDIDOR: ASSESSORIA JURÍDICA DA UNESP.

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

##### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

##### PROCESSO Nº: 2112/2017-RUNESP

No uso de minhas atribuições legais; considerando que a empresa GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 11.257.049/0001-40, não apresentou a documentação solicitada conforme os itens 22.2.1 e 22.2.2 do Edital, implicando na caracterização de recusa em assumir a contratação, considerando também que a empresa classificada em 2º lugar CONSTRUTORA CARVALHO COSTA & SILVA LTDA, CNPJ 05.473.167/0001-93 e a empresa classificada em 3º lugar R. NASCIMENTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.866.976/0001-28, manifestaram-se negativamente quanto a assumir o objeto nos termos previstos na lei e, considerando ainda que as propostas se apresentam com o prazo de validade expirado a ADJUDICATÁRIA, a 3º e a 2º convocadas estão liberadas da obrigação de cumprir o objeto. Com base nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei no 8.666/93 e alterações, em conformidade com o item 22.1 do edital, a bem do interesse público, visando preservar a intenção de celebrar a contratação com uma das licitantes interessadas participantes da Concorrência nº 1/2017-RUNESP, considerando ainda a existência de 15 (quinze) envelopes de habilitação não abertos, CONVOCO as empresas cujas propostas foram classificadas pela ordem: 9. - CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.802.330/0001-99, 10. - CASA GRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.592.745/0001-00, 11. - CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP, CNPJ 10.471.329/0001-94, 12. - CONERGY DO BRASIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ CNPJ 60.211.265/0001-60, 13. - CONSTRUTORA BASFORT LTDA, CNPJ 07.907.117/0001-00, 14. - HARUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.165.485/0001-50, 15. - SP ENGE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.117.336/0001-15, 16. - DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.770.334/0001-07, 17. - ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ 14.458.461/0001-17, 18. - S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA, CNPJ 58.637.778/0001-96, 19. - CONSTRUTORA CLARK LTDA, CNPJ 65.527.939/0001-54, 20. - ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 58.115.684/0001-57, 21. - M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 06.226.944/0001-68, 22. - RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 50.580.581/0001-33, 23. - IMPERIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 13.933.067/0001-20. Para que caso seja de seu interesse, emitir manifestação quanto ao aceite de assumir a contratação, condicionado à verificação de sua habilitação e a manutenção do preço adjudicado da primeira classificada que é de R\$ 2.897.450,35 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). Solicitando também que a mesma no caso de aceitação, apresente no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta notificação, a nova proposta revalidando contemplando o valor adjudicado e ainda, o prazo da mesma para que tenhamos tempo hábil para os outros procedimentos de entrega do QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E PERCENTUAIS E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, COM DETALHAMENTO DO BDI, diretamente relacionada com a PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS (PREÇOS UNITÁRIOS E PERCENTUAIS), integrante do Anexo II e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, conforme a proposta apresentada para esta licitação, para análise e aprovação por parte da área técnica. Ressalto ainda que o não atendimento do solicitado acima, no prazo concedido, implica na caracterização de declínio em assumir a contratação e, considerando que as propostas se apresentam com o prazo de validade expirado, as mesmas estão liberadas da obrigação de cumprir o objeto e, com base nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei no 8.666/93 e alterações, serão convocadas as demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação para manifestação de assumir a CONTRATAÇÃO, com prioridade a melhor classificada.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARAÇATUBA

#### Faculdade de Odontologia

Extrato de Contratação - Nota de Empenho

NOTA DE EMPENHO Nº: 0253/0143. PROCESSO Nº: 00251/2018-FOA. OBJETO: Despesas com pagamento de taxas e serviços municipais (IPTU) para o exercício de 2018. CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Araçatuba, Faculdade de Odontologia - CNPJ 48.031.918/0013-68. CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA - CNPJ 45.511.847/0001-79. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações. VALOR: R\$6.309,75. DATA: 16/03/2018. ITEM DE DESPESA: 3.3.90.47.20. PRAZO DE VIGÊNCIA: exercício de 2018.

Despacho do Diretor de 20/03/2018

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações, a dispensa de licitação de que trata o Processo 00264/2018-FOA, referente a despesas com o pagamento de taxa de renovação de licença junto à Vigilância Sanitária, para equipamento de Raio X, para o exercício de 2018, no valor de R\$298,72, com a Prefeitura Municipal de Araçatuba, fundamentada no inciso VIII do artigo 24 da lei supracitada, e justificando, em obediência ao artigo 5º da lei supracitada, o pagamento a ser efetuado contra a apresentação, independente da ordem cronológica, por se tratar de despesa necessária às atividades desta Faculdade. (Processo 00264/2018-FOA)

### CAMPUS DE ARARAQUARA

#### Faculdade de Ciências Farmacéuticas

##### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

##### DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

##### PREGÃO ELETRÔNICO AR/FCF nº 04/2018

##### EXTRATO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho" - UNESP – Câmpus de Araraquara, o Pregão Eletrônico AR/FCF nº 04/2018, OC nº 1023031006120180C00005, visando AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, conforme especificações constantes do Anexo I – Definição do Objeto do Pregão - que

integra o Edital, do tipo Menor Preço a realização da sessão pública "on line" será no dia 06/04/2018, às 9 horas, junto aos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos endereços eletrônicos supracitados, durante o período compreendido entre o dia 23/03/2018 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP, localizada na Rodovia Araraquara/Jaú, Km 01, CEP 14800-903, na cidade de Araraquara—SP. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), [www.unesp.br/licitacao](http://www.unesp.br/licitacao) e [www.fcfa.unesp.br](http://www.fcfa.unesp.br).

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

##### PREGÃO ELETRÔNICO AR/FCF nº 03/2018

##### PROCESSO FCF/Car. 139/2018

##### ATO DO DIRETOR DE 22/03/2018

HOMOLOGANDO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO AR/FCF nº 03/2018 que trata de Aquisição de Suprimentos de Informática e Papel A4 com recurso Convênio CAPES PROAP nº 817737/2015, cuja vencedora foi para o lote 01 a empresa MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME ao valor total de R\$ 600,00 e o lote 02 foi frassado.

#### Faculdade de Odontologia

Despacho da Diretora de 22.03.2018.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2018 - FO/CAR., que visa a constituição de Sistema de Registro de Preço para aquisição de CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS COM MÓCHOS ao licitante DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., constante do Processo nº 177/2018 – FO/CAR.

Resumo de Nota de Empenho nº 0376/0296 - Contratante: UNESP - Câmpus de Araraquara - Faculdade de Odontologia - Contratada: ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP - Objeto: Pregão eletrônico visando a aquisição de condicionador de ar - Valor: R\$ 6.730,00 (Seis mil e setecentos e trinta reais) - Processo nº 160/2018 - FO/CAR.

## CAMPUS DE BAURU

### Faculdade de Ciências

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BAURU

##### FACULDADE DE CIÊNCIAS

A AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2018 - QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS E CANALETAS NA FACULDADE DE CIÊNCIAS, FACULDADE DE ENGENHARIA E FACULDADE DE ARQUITETURA ARTES E COMUNICAÇÃO DO CAMPUS DE BAURU, PÉLO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 22/03/2018, o lote 1 deste pregão a empresa WALTER SANTA ROZA DA COSTA ME, CNPJ: 13.187.168/0001-08 no valor de R\$ 172.492,00. (Processo 75/2018)

## CAMPUS DE MARÍLIA

### Faculdade de Filosofia e Ciências

Acha-se aberto na Faculdade de Filosofia e Ciências - Câmpus de Marília - o Pregão Eletrônico para PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, do Tipo Menor Preço por lote, nº 07/2018-CM, Processo 353/2018-CM, objetivando A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA PARA 12 (DOZE) MESES, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (ARROZ; CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL; PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; FEIJÃO; AÇÚCARES; CAFÉ; LEITE E SEUS DERIVADOS; FRUTAS/VERDURAS/LEGUMES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS; MASSAS ALIMENTÍCIAS; ÓLEOS; TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS) DESTINADOS AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO, AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL E AO ALMOXARIFADO. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 09/04/2018, às 09h00min, data e horário de realização da sessão. Endereços eletrônicos para participação no certame: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br); [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), [www.unesp.br/licitacao](http://www.unesp.br/licitacao); [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br); [www.pregao.sp.gov.br](http://www.pregao.sp.gov.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br). Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102320; Gestão 10061 - Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Filosofia e Ciências, situada na Avenida Hygino Muzzi Filho, nº 737, na cidade de Marília/SP, Fone: (14) 3402-1359/3402-1391, e-mail: [material@marilia.unesp.br](mailto:material@marilia.unesp.br), 102320100612018OC00010.

## CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

Extrato de Aditamento

7º Termo de Aditamento - Contrato: 08/2016 - FCT, Processo FCT 676/2015-FCT, Concorrência nº 02/2015 - FCT - Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Câmpus de Presidente Prudente - Faculdade de Ciências e Tecnologia - Contratada: LOCAMAQ LOCACAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/S LTDA – EPP - Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E COMPLEMENTARES, PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COM ÁREA TOTAL = 763,50M2 - UNESP CAMPUS PRESIDENTE PRUDENTE - ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0404094-74/2011/CAIXA/CESP – EXECUÇÃO DO ACORDO JUDICIAL CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP E A COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 98.1202665-7 - 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE. – O prazo para conclusão dos serviços fica alterado para 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias corridos, contados da data do início dos trabalhos, ficando estabelecido o término da obra para o dia 07/05/2018. Data da assinatura: 08/03/2018. (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

## CAMPUS DE RIO CLARO

### Instituto de Biociências

Acha-se aberto no Instituto de Biociências, Câmpus de Rio Claro, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2018-IB/CRC,OC nº 102322100612018OC00025, objetivando a Aquisição de material de higiene, cujo critério é menor preço por item. A abertura da sessão pública "on line" será no dia 06/04/2018, às 09h00, junto ao endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 23/03/2018 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, situado à Avenida 24-A nº1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro, Estado de São Paulo. O Edital na íntegra consta dos sites: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), <http://www.unesp.br/licitacoes/ib>, <http://www.e-negociospublicos.com.br>. Processo nº 378/2018 – IB/CRC.

### Instituto de Geociências e Ciências Exatas

O Pregoeiro Adjuda o Pregão Eletrônico nº 01/2018 – Processo. nº 162/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática, a favor das empresas vencedoras: TORPEDO COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI - EPP - Lote 01: R\$ 2.099,00, e VANESSA CORREA DA ROCHA - ME Lote 02: R\$ 16.000,00, conforme ata da sessão pública realizada no dia 19/03/2018.

Despacho do Diretor Administrativo do IGCe de 19/03/2018, homologando o Pregão Eletrônico nº 01/2018, conforme Adjudicação do Pregoeiro.

## CAMPUS DE TUPÃ

### FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA-UNESP/TUPÃ

#### Processo nº 50/2015-FCE

#### Pregão nº 005/2015-FCE

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 004/2015-FCE

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA-UNESP/TUPÃ, CNPJ: 48.031.918/0031-40;

Contratada: ITAUÍ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., CNPJ: 08.816.067/0001-00;

Valor: 16.743,50;

Prazo: 12 (doze) meses;

Data da assinatura: 05/03/2018.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### DIRETORIA GERAL

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 0036/2017, Processo nº 046/17 FED, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Estado de São Paulo, a(s) nota(s) de empenho abaixo relacionada(s), que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2017NE00020 – LEONILDA DIAS DA SILVA MÓVEIS ME.

## Concursos

### SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR.

#### MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES

#### PEREIRA

#### Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira

#### Cobra

##### SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia – DP 1/2017 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Processo DGP 5570/16. A Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", pela Comissão do Concurso, FAZ SABER que foi autorizado o presente concurso público conforme despacho do Excelentíssimo Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, página 1, em 02-

1.10 - ser portador de diploma de bacharel em Direito, expedido por escola oficial ou reconhecida e devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC;

1.11 - comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de atividade jurídica ou 2 (dois) anos de efetivo exercício em cargo de natureza policial civil, anteriormente à publicação do presente edital.

1.11.1 - Para os efeitos do item 1.11, de acordo com a Resolução CNJ 75, de 12-05-2009, do Conselho Nacional de Justiça, considera-se atividade jurídica aquela desempenhada, exclusivamente, após a obtenção do grau de bacharel em Direito, nas seguintes hipóteses:

1.1.1.1 - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

1.1.1.2 - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

1.1.1.3 - o exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a efetiva participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, artigo 1º) em causas ou questões distintas;

1.1.1.4 - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistrato superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

2 - Os requisitos exigidos no item 1.11 serão comprovados por intermédio de documentos e certidões que demonstrem, efetivamente, o exercício da atividade no período exigido, apresentados por ocasião do provimento do cargo.

3 - A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

4 - É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

5 - É assegurado ao candidato o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação.

V - DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da correspondente ficha e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

3.1.1 - efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

3.1.2 - efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

3.1.3 - preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

3.1.4 - não atender as condições estipuladas neste edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na respectiva ficha, podendo ser excluído do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet no site da Fundação VUNESP, no período das 10 horas de 4 de abril de 2018 às 23h59 de 2 de maio de 2018 (horário de Brasília), de acordo com os itens subsequentes:

5.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

5.1.1 - acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

5.1.2 - localizar o link correlato ao concurso público;

5.1.3 - ler totalmente e atentamente o respectivo edital;

5.1.4 - preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste edital;

5.1.5 - transmitir os dados da inscrição por meio do ícone "enviar solicitação";

5.1.6 - imprimir o boleto bancário, e

5.1.7 - efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição de R\$ 84,81 até a data limite para pagamento (atenção para o horário bancário).

5.2 - O candidato poderá utilizar os computadores dos postos dos Infocentros do Programa ACESSA São Paulo.

6 - O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

6.1 - Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menor do respectivo valor, a inscrição não será efetivada.

6.2 - Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para pagamento do valor da taxa de inscrição, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital.

6.2.1 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período estabelecido para pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.3 - Para o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser utilizado somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição até a data limite para seu pagamento.

6.3.1 - A partir das 23h59 (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.

6.3.2 - O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser pago até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

6.4 - A efetivação da inscrição somente ocorrerá após confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

6.5 - O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de convocação da prova preambular deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

7 - O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará o seu indeferimento.

8 - Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, salvo se o concurso não se realizar e, neste caso, a Fundação VUNESP será a responsável pela devolução dos valores pagos.

9 - O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição disponível de que trata este edital.

10 - O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do concurso, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

10.1 - Caso ocorra qualquer irregularidade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o "Disque VUNESP" (0xx11-3874-6300), em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

10.2 - Na hipótese de ser realizada mais de uma inscrição, será considerada válida a que for efetivada por último, ficando automaticamente canceladas as anteriores.

11 - Em conformidade com o Decreto Estadual 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

11.1 - Para tanto o (a) candidato(a) deverá acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), encaminhar o requerimento para tratamento, juntamente com o documento de identidade por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

11.2 - Será considerado, em todas as publicações, o nome social dos (as) candidatos (as) travestis e transexuais.

VI - DO PEDIDO DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 - Não serão aceitos pedidos de isenção e/ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

1.1 - isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual 12.147, de 12-12-2005;

1.2 - redução de 50% do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

1.2.1 - sejam estudantes regularmente matriculados em curso pré-vestibular, superior, nível de graduação ou pós-graduação; e

1.2.2 - percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados.

2 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 1 deste capítulo devem acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); localizar o link correlato ao concurso público; ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e seguir os procedimentos a seguir:

2.1 - Acessar, no período de 10 horas de 4 de abril de 2018 às 23h59 de 10-04-2018, observado o horário de Brasília/DF, o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e os links referentes ao concurso público, ler e aceitar o Requerimento de isenção e/ou redução de pagamento da taxa de inscrição.

2.2 - Enviar a documentação comprobatória conforme os subitens 1.2.1 e 1.2.2 do item 1, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), até às 23h59 de 0 dia 11-04-2018.

2.3 - Não será concedida isenção e/ou redução da taxa de inscrição ao candidato que:

2.3.1 - deixar de efetuar o requerimento via internet, de isenção e/ou redução de pagamento;

2.3.2 - omitir informações ou prestá-las de forma inverídica;

2.3.3 - enviar a documentação por outro meio, diferente do estabelecido neste capítulo.

3 - A Comissão do Concurso, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

4 - Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicado a partir do dia 25-04-2018, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br).

4.1 - O candidato que tiver o seu pedido de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), conforme o Capítulo XII - Dos recursos.

5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos terão sua inscrição validada. No caso de deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não será gerado boleto bancário. No caso de deferimento de redução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar novamente o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e proceder a sua inscrição com o valor reduzido, em tempo hábil para realizar o pagamento.

5.1 - No caso de a solicitação da taxa de inscrição ser indeferida integralmente, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento para pagamento do valor da taxa de inscrição.

6 - A Polícia Civil do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

7 - A Fundação VUNESP e a Polícia Civil do Estado de São Paulo não se responsabilizam pelo não recebimento das inscrições por qualquer motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

9 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, auxílio técnico, sala acessível, mobiliário específico ou similar), deverá efetuar solicitação, de acordo com os procedimentos a seguir:

9.1 - Acessar, no período de 10 horas de 4 de abril de 2018 às 23h59 de 2 de maio de 2018, observado o horário de Brasília/DF, o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar os links referentes ao concurso público, ler e aceitar o Requerimento de Condição Especial e enviar a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

9.2 - Além do requerimento de solicitação de condição especial, o candidato deverá anexar o laudo médico (original ou cópia), expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado.

9.3 - Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.4 - O candidato que não cumprir as exigências estabelecidas nos itens 9.1 e 9.2, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

9.5 - O candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo VII - Da participação dos candidatos com deficiência.

9.6 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.7 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado essa situação, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo apresentar-se à Coordenação no dia da aplicação das provas, munidos de laudo médico, para que tenham direito a atendimento especial.

VII - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar 683 de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932 de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591 de 14-10-2013, é assegurado o direito de inscrição para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2 - O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 1.

2.1 - O percentual de vagas definido no item 2 deste capítulo que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na pericia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3 - Para fins deste concurso público, considerar-se-ão pessoas com deficiência aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591 de 14-10-2013.

4 - Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do cargo quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

5 - As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6 - Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá observar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo V - Das inscrições.

7 - O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e se necessita de condições especiais ou auxílio técnico para submeter-se às provas, especificando-as.

7.1 - O anexo III deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência. Aqueles que não as solicitarem na oportunidade estabelecida terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização.

7.2 - Em atendimento ao §4º, do artigo 2º, da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

7.3 - O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo à Comissão do Concurso Público deliberar a respeito.

7.3.1 - O atendimento de condições específicas ou auxílio técnico não previstos no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

8 - O candidato com deficiência deverá:

8.1 - durante o período de inscrições declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas e, no período, acessar o link próprio da página do concurso público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na "área do candidato".

8.2 - enviar a documentação comprobatória conforme adiante descrito, APENAS por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");

8.2.1 - Laudo médico (original ou cópia autenticada) com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano, nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID 10; assinatura e carimbo contendo o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina - CRM e a provável causa da deficiência, visando assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

8.3 - O laudo não será devolvido.

8.4 - As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser anexadas na correspondência de que trata este item 8, e endossadas por laudo médico em que conste:

8.4.1 - assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

8.4.2 - fundamentação médica para a solicitação; e

8.4.3 - nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.

9 - A Comissão do Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do término das inscrições, para publicar, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br), os respectivos deferimentos ou indeferimentos da solicitação mencionada no item 7, e informá-los aos candidatos por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

9.1 - O candidato que tiver o seu pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), conforme o Capítulo XII - Dos recursos.

10 - O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

11 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

12 - No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683, de 18-09-1992.

12.1 - O órgão designado da Polícia Civil do Estado de São Paulo executará as providências relativas ao agendamento da pericia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado em Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br);

12.2 - A pericia será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame;

12.3 - Após a realização da pericia médica e publicação da decisão, caberá à Fundação VUNESP retirar os respectivos laudos no DPME (Departamento de Perícias Médicas do Estado), disponibilizando o resultado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

12.4 - Quando a pericia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site www.planejamento.sp.gov.br - Pericia Médica - DPME \> Ingresso - Pré-Avaliação - Pessoa com deficiência \> Requerimento de Recurso Pré-Avaliação;

12.5 - O pedido deve ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor de atendimento do DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo - SP - CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 7 às 16 horas.

12.6 - A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame;

12.7 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;

12.8 - Após a realização da avaliação pela junta médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível.

13 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

14 - Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591, de 14-10-2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

15 - A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda da respectiva vaga reservada.

16 - O candidato com deficiência será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observadas as dificuldades impostas por sua deficiência.

VIII - DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTRANGEIROS

1 - Somente poderão tomar posse no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2 - Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

2.1 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a posse, deverá o servidor apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

3 - O estrangeiro que:

3.1 - Verificada a hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deverá comprovar, no momento da posse, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

3.2 - Verificada a hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deverá comprovar, no momento da posse, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

3.3 - Detentores de nacionalidade portuguesa deverão comprovar, no momento da posse, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto 3.297, de 19-09-2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

IX - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATAS LACTANTES

1 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando-se os procedimentos a seguir:

1.1 - Deverá encaminhar a solicitação até o término das inscrições por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), exclusivamente, à Fundação VUNESP, indicando no envelope "Ref. Concurso Público - Academia da Polícia - Delegado de Polícia - solicitação para amamentação", ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, exclusivamente na Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, com a qualificação completa e os dados do adulto que ficará responsável pela criança.

1.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

1.3 - A criança deverá ser acompanhada por pessoa maior de idade comprovadamente responsável, indicada pela candidata, que permanecerá em ambiente reservado para tal fim.

1.3.1 - O acompanhante deverá desligar qualquer aparelho eletrônico e celular, acondicionando os equipamentos na embalagem plástica ofertada pela Coordenação.

1.4 - Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, desde que acompanhada por uma fiscal.

1.5 - Na sala reservada para a amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.

2 - Em nenhuma outra hipótese, além daquela prevista no item 1.3, será admitida a presença de acompanhante de candidato nas dependências do local de realização das provas.

X - DAS PROVAS

1 - O concurso será realizado em 5 (cinco) fases, a saber:

1.1 - Prova preambular - cuja elaboração, aplicação e processamento serão de responsabilidade da Fundação VUNESP - com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de questões objetivas, consistentes em testes de múltipla escolha, abrangendo disciplinas objeto do programa definido no Anexo IV;

1.1.1 - O programa da prova preambular é o constante do Anexo IV, estruturado nas seguintes disciplinas:

1.1.1.1 - Direito Penal;

1.1.1.2 - Direito Processual Penal;

1.1.1.3 - Legislação Especial;

1.1.1.4 - Direito Constitucional;

1.1.1.5 - Direitos Humanos;

1.1.1.6 - Direito Administrativo;

1.1.1.7 - Direito Civil, somente na prova preambular;

1.1.1.8 - Medicina Legal e Informática, somente na prova preambular.

1.1.2 - Para a aplicação da prova preambular, as disciplinas serão distribuídas conforme disposto no próximo capítulo.

1.2 - Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

1.3 - Comprovação de idoneidade e conduta escorreita, mediante investigação social, de caráter eliminatório.

1.4 - Exame oral, de caráter eliminatório e classificatório;

1.5 - Prova de títulos, de caráter classificatório.

X.1 - DA PROVA PREAMBULAR

1. A prova preambular avaliará o conhecimento do candidato e será constituída de 100 (cem) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo disciplinas objeto do programa definido no Anexo IV e assim distribuídas:

Table with 3 columns: DISCIPLINA, QUANTIDADE DE QUESTÕES, NÚMERO DE ACERTOS POR DISCIPLINA PARA HABILITAR

Direito Penal 14 7

Direito Processual Penal 14 7

Legislação Especial 14 7

Direito Constitucional 14 7

Direitos Humanos 14 7

Direito Administrativo 14 7

Direito Civil, Medicina Legal e Noções de Informática 16 8

TOTAL 100

2 - A prova terá a duração de 5 (cinco) horas, não podendo o candidato ausentar-se, definitivamente, da sala de provas antes das primeiras 2 (duas) horas, sob pena de desligamento do concurso.

X.1.1 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

1 - A prova preambular será aplicada na data prevista de 27-05-2018 com locais e horário a serem divulgados oportunamente.

1.1 - A confirmação da data e as informações sobre local, horário, sala e outras pertinentes à realização da prova deverão ser acompanh

4 - O candidato receberá o cartão informativo por mensagem, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e atualização do mesmo.

4.1 - Não serão encaminhados cartões informativos aos candidatos cujos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição estiverem incompletos ou incorretos.

4.2 - A Fundação VUNESP e a Academia de Polícia não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato.

4.3 - A informação impressa do local de prova obtida no endereço eletrônico da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa para a ausência ou o comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I.

5 - Se, por qualquer motivo, seu nome não constar do edital de convocação para a prova preambular, o candidato deverá contatar o Disque VUNESP, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, pelo telefone (0xx11) 3874-6300.

5.1 - Ocorrendo o caso constante no item 5, o candidato poderá realizar a prova preambular se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário fornecido pela Fundação VUNESP.

5.2 - A inclusão de que trata o item 5 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.2.1 - Constatada eventual irregularidade, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1 - original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte.

6.2 - comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar no edital de convocação); e

6.3 - caneta transparente de tinta indelevel azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

7 - Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no subitem 6.1 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8 - Não serão aceitos protocolos ou qualquer outro documento não constante deste edital.

8.1 - O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas sobre a fisionomia, a assinatura, a condição de conservação, ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda, furto ou roubo de documento), será submetido à identificação especial, que pode compreender a coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia e outros meios, a critério da Comissão do Concurso.

9 - O candidato que não comparecer ou que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação para o início da prova será eliminado do Concurso.

10 - O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação.

11 - Durante a realização da prova não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, relógio, calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, smartphone, notebook, tablet, controle de alarme de carro, gravador ou qualquer tipo de receptor e/ou emissor de mensagens ou sinais, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fone de ouvido.

11.1 - No caso da utilização de equipamentos auxiliares à realização da prova preambular, o candidato com deficiência deverá informar à VUNESP e à Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, nas fases posteriores, com antecedência de 10 (dez) dias, com a precedente apresentação de atestado médico.

12 - A Fundação VUNESP fornecerá a cada candidato embalagem plástica com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico.

12.1 - Os equipamentos eletrônicos, antes de serem lacrados, deverão ser desligados pelos candidatos e as baterias retiradas sempre que possível.

13 - O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

14 - No início da aplicação da prova será colhida a impressão digital do candidato e, diante da impossibilidade de realizar o procedimento, o candidato deverá registrar seu nome por extenso, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

15 - No ato da realização da prova preambular, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá conferir os seus dados pessoais e registrar o seu nome por extenso no campo apropriado.

16 - É de responsabilidade do candidato, no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

16.1 - O candidato que, ao receber o caderno de questões, verificar qualquer irregularidade deverá, imediatamente, informar o fiscal da sala.

17 - Para preenchimento da folha de respostas, somente será permitida a utilização de caneta transparente de tinta indelevel azul ou preta.

18 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas e rasuras, juntamente com o caderno de questões.

19 - Não serão computadas questões não respondidas, rasuradas, emendadas e nem as que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

20 - Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou ao nome por extenso, pois qualquer inscrição assim lançada poderá ser reconhecida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

21 - Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

22 - O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 2 (duas) horas do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões.

23 - Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

24 - Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

25 - Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, nos ícones "prova" e "gabarito", na pági-

na do concurso público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

26 - Será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato que:

26.1 - apresentar-se em local, data ou horário diversos do estabelecido para realização da prova;

26.2 - não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

26.3 - não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no subitem 6.1 deste capítulo;

26.4 - for surpreendido, no prédio de prova, durante a sua realização, nas seguintes condições:

26.4.1 - utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou portando arma de fogo;

26.4.2 - portando, fora de seu invólucro padrão, fornecido pela Fundação VUNESP, qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

26.4.3 - recebendo telefonemas ou mensagens, no prédio de prova;

26.4.4 - comunicando-se com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, a exceção do pessoal autorizado.

26.4.5 - utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos ou usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fones de ouvido;

26.4.6 - lançando mão de meios ilícitos para executar a prova;

26.4.7 - Fazendo anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer local ou material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

26.4.8 - portando, fora da sala, a folha de respostas ou o caderno de questões;

26.4.9 - retirando-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 22 deste capítulo;

26.4.10 - perturbando, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

26.4.11 - agindo com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

27 - A prova preambular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada questão correta.

28 - Será considerado habilitado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos em cada um dos módulos definidos no item 1, do Capítulo X.1 - Da Prova Preambular, observado o limite estabelecido no item 3, do Capítulo X.2 - Da Prova Escrita, deste edital.

29 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursospublico.sp.gov.br](http://www.concursospublico.sp.gov.br)) e dos sites da Imprensa oficial ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), da Polícia Civil ([www.policiaivil.sp.gov.br](http://www.policiaivil.sp.gov.br)) e da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

#### X.2 - DA PROVA ESCRITA

1 - A prova escrita tem por objetivo avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da norma culta, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio lógico e a capacidade de argumentação.

1.1 - A prova escrita será desenvolvida sob a responsabilidade da Academia de Polícia, quanto à sua elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado.

1.2 - O edital de convocação para a realização da prova escrita trará, além das informações relativas ao dia, horário e local de aplicação das etapas do exame, outras determinações pertinentes.

2 - A prova escrita será constituída por 1 (uma) questão dissertativa e 4 (quatro) questões discursivas.

2.1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se até 15 (quinze) pontos para cada questão discursiva e até 40 (quarenta) pontos para a dissertação.

2.2 - Na avaliação da prova escrita serão considerados os critérios a seguir:

2.2.1 - domínio da norma culta;

2.2.2 - coesão (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) e coerência textual. Na coesão, serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto;

2.3 - Será atribuída nota zero à prova que:

2.3.1 - apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

2.3.2 - estiver em branco;

2.3.3 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

2.3.4 - for escrita em outra língua que não a portuguesa;

2.3.5 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

2.3.6 - apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

2.3.7 - apresentar formas propositais de anulação como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em responder às questões propostas.

2.4 - Será descontado 1 (um) ponto para cada inadequação à norma padrão da língua portuguesa e não articulação do raciocínio.

2.5 - Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver a nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3 - Serão convocados para a prova escrita os candidatos habilitados na prova preambular que obtiverem as maiores notas, em número de 2 (duas) vezes o de vagas postas em disputa, incluindo-se aqueles eventualmente empatedos no limite estabelecido e aqueles contemplados pela Lei Complementar 683/92.

3.1 - Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 2 serão excluídos do Concurso.

4 - Uma hora antes do horário marcado para o início da prova escrita, um candidato procederá, em sessão pública, ao sorteio da prova a ser aplicada, dentre três elaboradas.

4.1 - Serão tomados públicos os conteúdos das outras duas provas remanescentes.

5 - O candidato deverá comparecer com original do documento de identidade, em conformidade com o previsto no item 6.1, do Capítulo X.1.1 - Da Prestação da Prova Preambular, e caneta esferográfica em material transparente de tinta indelevel cor azul ou preta.

5.1 - O candidato que não apresentar um dos documentos previstos no item 6.1, do Capítulo X.1.1, não realizará a prova escrita, sendo considerado eliminado do Concurso.

6 - Será permitida consulta à legislação, desde que não anotada ou não comentada, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e repertórios ou orientação jurisprudencial.

6.1 - O material será individualmente fiscalizado pelo aplicador da prova em cada sala de prova, podendo ser retido quando em desacordo com os critérios deste edital e devolvido ao final da etapa.

6.2 - Não será admitido o uso de equipamento eletrônico, observando-se o previsto no item 12, do Capítulo X.1.1, sob pena de desligamento do concurso.

7 - Para ter acesso ao local da prova escrita, o candidato não poderá apresentar-se com chinelo, camisetes regatas, bermudas ou shorts, moletom, bonés ou chapéus, recomendando-se traje compatível com a tradição forense, ou seja, o social: para homens terno ou costume (paletó, calça, camisa, gravata

e sapato) e para mulheres vestido, saia ou calça social, blusa social, sapato ou sandália.

7.1 - O candidato que não se apresentar devidamente trajado, nos termos deste edital, não realizará a prova, sendo considerado eliminado do Concurso.

8 - A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato permanecer no local de sua aplicação nas primeiras 2 (duas) horas, sob pena de eliminação do Concurso.

8.1 - Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão nas respectivas salas de prova até que o último deles entregue a prova ao fiscal da sala, firmando-se o respectivo termo.

9 - O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento e assinar no local reservado.

10 - A prova deverá ser:

10.1 - Respondida com caneta de tinta indelevel azul ou preta, de corpo transparente, com grafia legível, a fim de não prejudicar sua compreensão, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente;

10.2 - Manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada, e o candidato eliminado do Concurso; e

10.3 - O candidato deverá responder cada uma das questões em campo próprio do caderno de respostas, sob pena de não correção das lançadas inadequadamente.

11 - Não haverá substituição do caderno de respostas nem o fornecimento de folhas suplementares.

12 - Ao final, os cadernos de perguntas e o de respostas deverão ser entregues ao fiscal da sala.

13 - Não será concedido tempo adicional para o candidato.

14 - As provas serão desidentificadas em ato público e o material entregue aos membros da Comissão do Concurso para correção.

15 - Feita a correção, será realizada sessão pública de identificação das provas, com a publicação do resultado.

16 - No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita, de acordo com o item 2.3, junto ao Diário Oficial do Estado, os candidatos poderão requerer vista da prova e pedir reconsideração ao Presidente da Comissão, protocolizando na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat 219, Cidade Universitária, CEP: 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-1", das 9 às 19 horas, requerimento formulado pelo próprio candidato com a exposição das razões de fato e de direito do pedido, observadas as disposições do Capítulo XII - Dos recursos, sob pena de indeferimento.

16 - Aplica-se a este capítulo, no que couber, o previsto no Capítulo X.1.1 - Da Prestação da Prova Preambular do presente edital.

#### X.3 - DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ESCORREITA MEDIANTE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1 - Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos à comprovação de idoneidade e conduta escorreita mediante investigação social, de caráter unicamente eliminatório, no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da função de Delegado de Polícia.

1.1 - A comprovação de idoneidade e conduta escorreita mediante investigação social tem por objetivo a investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos.

2 - A investigação social levará em consideração:

2.1 - antecedentes profissionais;

2.2 - desvio de personalidade;

2.3 - relações sociais incompatíveis;

2.4 - inadimplemento de obrigações contratuais;

2.5 - prática de jogos de azar;

2.6 - uso abusivo de bebida alcoólica ou utilização de drogas ilícitas.

3 - A pesquisa em banco de dados abrangerá:

3.1 - antecedentes criminais, inclusive registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado;

3.2 - envolvimento, atual ou pretérito, em ocorrências de natureza policial;

3.3 - propriedade de arma de fogo;

3.4 - participação societária;

3.5 - pontuações negativas como condutor de veículo automotor;

3.6 - redes sociais.

4 - Os atos relacionados a esta fase são de exclusiva responsabilidade da Academia de Polícia.

5 - Constatada qualquer circunstância ou informação que represente conduta inadequada para o ingresso na carreira de Delegado de Polícia, será fornecido relatório circunstanciado de tais impedimentos, para apreciação da Comissão do Concurso, que decidirá sobre a sua permanência ou não no Concurso.

6 - A Comissão do Concurso poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos necessários para a comprovação de dados ou outros esclarecimentos.

7 - A Comissão do Concurso analisará as informações do candidato e decidirá sobre a adequação do candidato ao cargo pretendido.

7.1 - Os candidatos considerados reprovados nesta fase serão excluídos do concurso.

8 - Com a finalidade de contribuir com a investigação social, após a publicação da relação dos habilitados na prova escrita, no prazo de 5 (cinco) dias, o candidato, se desejar, poderá oferecer carta de referência, de até 3 (três) autoridades, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia.

9 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursospublico.sp.gov.br](http://www.concursospublico.sp.gov.br)) e dos sites da Imprensa oficial ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)) e da Polícia Civil ([www.policiaivil.sp.gov.br](http://www.policiaivil.sp.gov.br)).

#### X.4 - DA PROVA ORAL

1 - A prova oral, gravada em áudio e vídeo, consistirá na arguição do candidato, em sessão pública, e versará sobre conhecimento das disciplinas, na conformidade da distribuição prevista no item 5, deste capítulo, cumprindo à Banca Examinadora avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

1.1 - O candidato poderá requerer cópia do mencionado material, mediante pagamento da respectiva taxa.

2 - A ordem de arguição dos candidatos será definida por sorteio, em sessão pública na Academia de Polícia, em data que será publicada no Diário Oficial do Estado.

3 - No dia do exame oral, o candidato se dirigirá ao local de realização da fase para o sorteio dos temas que servirão para a arguição.

4 - Qualquer ato descortês por parte do candidato contra os integrantes da Comissão ocasionará o desligamento do concurso.

5 - Para a aplicação do exame oral serão formuladas questões sobre as seguintes disciplinas: Direito Penal, Direito Processual Penal, Legislação Especial, Direito Constitucional, Direitos Humanos e Direito Administrativo, relacionadas no Anexo IV.

6 - Os examinadores de cada disciplina atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovado aquele que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos em cada uma e, no total, média de 50% ou mais.

7 - A nota do exame oral será o resultado da média aritmética das notas atribuídas a cada uma das disciplinas, observado o item anterior.

8 - Nesta fase, o Presidente da Comissão poderá indicar à Secretaria de Concursos Públicos banca auxiliar formada por professores da Academia de Polícia, que será submetida à Congregação da Academia de Polícia para aprovação.

9 - Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa, não comentados ou anotados, que serão fornecidos pela Academia de Polícia.

10 - Finda esta fase, a Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos aprovados.

10.1 - Inexistirá, na fase oral, em face de sua natureza, a possibilidade de pedido de reconsideração.

#### X.5 - DA PROVA DE TÍTULOS

1 - Após a publicação dos aprovados na fase oral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os candidatos aprovados poderão apresentar os títulos previstos neste item, na Secretaria de Concursos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat 219, Cidade Universitária, CEP: 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-1",

1.1 - As cópias deverão ser apresentadas, pessoalmente, com as vias originais dos respectivos títulos, para conferência;

1.2 - Não serão recebidos títulos fora do prazo e local estabelecidos.

2 - A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, na seguinte conformidade:

2.1 - Diplomas em cursos de pós-graduação;

2.1.1 - Doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 5 (cinco) pontos, até o limite de 10 (dez) pontos;

2.1.2 - Mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 3 (três) pontos, até o limite de 6 (seis) pontos;

2.1.3 - Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação considerou monografia de final de curso, nos termos da Resolução CNE 1/2007: 1 (um) ponto, até o limite de 2 (dois) pontos;

2.2 - Livro, de autoria exclusiva do candidato, vinculado à área do Direito, de Criminologia, ou de Segurança Pública, apenas em meio físico, com registro no ISBN: 2 (dois) pontos, até o limite de 4 (quatro) pontos;

2.3 - Artigo, de autoria exclusiva do candidato, publicado, até a data deste edital, em revista especializada, com conselho editorial, vinculado à área do Direito, de Criminologia, ou de Segurança Pública, com registro no ISSN: 1 (um) ponto, até o limite de 5 (cinco) pontos;

2.4 - Exercício de docência em curso superior, em instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida: 1 (um) ponto por ano de magistério, até o limite de 5 (cinco) pontos.

TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	5	10
Mestrado	3	6
Especialização	1	2
Livro	2	4
Artigo	1	5
Docência	1	5

2.5 - O candidato que apresentar títulos que venham a somar mais de 20 (vinte) pontos terá sua pontuação limitada a 20 (vinte), de acordo com o disposto no item 2.

3 - Os títulos referidos no item 2.1 serão comprovados com a apresentação de diploma expedido por escola oficial ou reconhecida, nos termos da legislação correspondente; as publicações referidas nos itens 2.2 e 2.3, por meio da entrega de exemplar ou cópia, incluída a capa da publicação; e o exercício da docência, referido no item 2.4, por meio de cópia do contrato de trabalho e documento fornecido pela instituição de ensino.

4 - Os atos relacionados a esta fase são de exclusiva responsabilidade da Academia de Polícia, que publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo a lista nominal dos candidatos com a pontuação final.

5 - Aplica-se a este capítulo, naquilo que couber, o previsto no Capítulo X.1.1 - Da Prestação da Prova Preambular do presente edital.

#### XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média das notas obtidas nas provas preambular, escrita e no exame oral, somada à nota atribuída aos títulos.

2 - Em caso de igualdade da pontuação, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

2.1 - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até a data do encerramento das inscrições (Lei 10.741/03);

2.2 - for mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2.3 - obtiver maior nota na prova preambular;

2.4 - obtiver maior nota na prova escrita;

2.5 - obtiver maior nota na prova oral;

2.6 - obtiver maior pontuação na prova de títulos.

2.7 - tiver exercido a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal 11.689/08 e a data de término das inscrições, a ser declarada no ato da inscrição. 2.7.1 - Caso o candidato declare, no ato da inscrição, que já exerceu a função de jurado, deverá entregar, na fase de comprovação de idoneidade, a declaração que demonstre essa situação, para fins de desempate, quando da classificação final.

3 - A inclusão do nome do candidato no rol dos classificados não importará na sua habilitação, que fica condicionada ao preenchimento dos requisitos indicados no Capítulo IV - Das Condições de Provimento, deste edital.

4 - Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, que trará a relação dos candidatos obedecida à ordem de classificação e outra especial, que conterá apenas a relação dos candidatos com deficiência aprovados.

4.1 - A Academia de Polícia publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado as listas de classificação.

#### XII - DOS RECURSOS

1 - O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

1.1 - A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito dos recursos.

1.2 - Para cada questão impugnada o candidato deverá apresentar um recurso autônomo.

2 - Os recursos da prova preambular deverão ser interpostos na Fundação VUNESP. Os relativos às demais fases do certame deverão ser interpostos na Secretaria de Concursos Públicos

2.8 - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9 - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

3 - Os recursos da prova escrita, da fase de comprovação de idoneidade e conduta decorrentes mediante investigação social, da fase oral e da classificação final deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso e interpostos diretamente na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia.

4 - Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes.

5 - A decisão do recurso será objeto de divulgação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com exceção do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.

6 - Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

7 - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8 - A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

9 - No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

10 - O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

### XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1 - A Fundação VUNESP é a responsável pelo recebimento das inscrições, organização, aplicação e avaliação da prova preambular e sistema de segurança, que envolve o planejamento e preparo do material, assim como do exame de caráter psicotécnico, que será realizado após a classificação final dos aprovados.

1.1 - O exame psicotécnico, previsto no artigo 5º, V, §3º, da Lei Complementar 1.152 de 25-10-2011, consistirá na aplicação de instrumentos e técnicas psicológicas voltadas à verificação de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia 01/02, observada a disciplina de testes aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia 25/01.

1.2 - O não comparecimento do candidato para realizar o exame de caráter psicotécnico implicará em sua eliminação do concurso.

1.2.1 - Os resultados desses exames serão remetidos, em caráter sigiloso, diretamente à Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, respeitados os ditames do Código de Ética do exercício da profissão do Psicólogo.

2 - As demais etapas estarão sob a responsabilidade da Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia e da Comissão do Concurso, obedecidas às normas deste edital.

3 - A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do concurso público e de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do concurso.

4 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de avisos, comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo (www.imprensaoficial.com.br), no site da Polícia Civil (www.policiacivil.sp.gov.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

5 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital implicará sua exclusão do concurso, a qualquer tempo.

6 - Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, via postal (Sedex ou Aviso de Recebimento – AR), para a Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, situada na Praça Professor Reinaldo Porchat 219, Cidade Universitária, CEP: 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-1", devendo conter na face externa do envelope a inscrição: "DP 1/2017" – ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS".

7 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

8 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo e Portal de Concursos Públicos do Estado.

9 - A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 9.1 - endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- 9.2 - endereço residencial não atualizado;
- 9.3 - endereço de difícil acesso; e
- 9.4 - correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

10 - A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

11 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após os prazos estabelecidos.

12 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, em caráter irrevogável, pela Comissão do Concurso e pela Fundação VUNESP, no âmbito de suas atribuições.

13 - Publicada a lista de classificação final e realizado o exame de caráter psicotécnico, o processo do concurso será encaminhado à Delegacia Geral de Polícia Adjunta, seguindo os trâmites hierárquicos, para as providências relativas à homologação e nomeação.

13.1 - A homologação do concurso dar-se-á por ato do Secretário da Segurança Pública.

14 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

15 - Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

16 - Os candidatos nomeados e empossados serão admitidos para o Curso de Formação Técnico-Profissional, de acordo com o Regulamento da Academia de Polícia.

17 - Para fins de designação, a classificação obtida no curso de formação técnico-profissional determinará a ordem da escolha das vagas nas unidades listadas pela Administração na ocasião e, na hipótese de empate, terá preferência aquele que contar com a melhor classificação no concurso público.

18 - Todos os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

19 - Todas as etapas terão fiscalização permanente da Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia e da Comissão do Concurso.

20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

ANEXO I  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO  
DECLARAÇÃO  
Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei 12.782/07 e no Edital de Abertura do Concurso Público DP-1/18 para o cargo de Delegado de Polícia do Estado de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CARGO, PRÉ-REQUISITOS E PERFIL PROFISSIONAL

CARGO: Delegado de Polícia

PRÉ-REQUISITOS:

- Graduação em Direito, com diploma registrado;
- Comprovação de atividade jurídica;
- Possuir as condições de provimento, conforme dispõe o

Capítulo IV - Das Condições de Provimento deste edital.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (características e habilidades):

- Assertividade nas resoluções dos problemas;
- Autocrítica;
- Buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível;
- Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- Dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- Capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- Capacidade para mediar conflitos;
- Capacidade para liderança;
- Comunicar-se de maneira fluente, eficaz e eficiente;
- Capacidade de trabalhar sob pressão e possuir controle emocional;
- Cordialidade, clareza e solidariedade nas relações interpessoais;
- Comprometimento: disposição e engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- Conhecer as competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do cargo para o qual concorre;
- Flexibilidade em relação ao novo;
- Ser ético e cumprir as leis;
- Trabalhar em equipe.

ANEXO III

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS

Poderão ser disponibilizadas as seguintes condições específicas e ajudas técnicas aos candidatos com deficiência, na medida da suas necessidades, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

- VISUAIS:
- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
  - Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
  - Utilização de computador com tela que permita a ampliação do texto, devendo o candidato a utilização da lente de aumento do Windows (ampliação).

AUDITIVAS:

- Fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei 12.319, de 1 de setembro de 2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão do Concurso Público;
- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão do Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

FÍSICAS:

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO IV

DISCIPLINAS E CONTEÚDOS DO PROGRAMA

I - DIREITO PENAL

- A - Introdução
- Direito Penal: Conceito e caracteres
- Princípios fundamentais do Direito Penal
- Fontes do Direito Penal
- Escolas Penais
- Evolução histórica do Direito Penal no Brasil
- Interpretação da Lei Penal
- B - Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940 com suas alterações)

B.1- Parte Geral

- Aplicação da Lei Penal
- Do Crime
- Da Imputabilidade Penal
- Do Concurso de Pessoas
- Das Penas
- Das Medidas de Segurança
- Da Ação Penal
- Da Extinção da Punibilidade
- B.2- Parte Especial
- Título I: Dos Crimes contra a Pessoa
- Título II: Dos Crimes contra o Patrimônio
- Título III: Dos Crimes contra a Propriedade Imaterial
- Título IV: Dos Crimes contra a Organização do Trabalho
- Título V: Dos Crimes contra o Sentimento Religioso e contra o Respeito aos mortos

- Título VI: Dos Crimes contra a Dignidade Sexual

- Título VII: Dos Crimes contra a Família
- Título VIII: Dos Crimes contra a Incolumidade Pública
- Título IX: Dos Crimes contra a Paz Pública
- Título X: Dos Crimes contra a Fé Pública
- Título XI: Dos Crimes contra a Administração Pública
- II - DIREITO PROCESSUAL PENAL

A – Processo Penal em geral

- Conceito e características do Direito Processual Penal
- Princípios do Direito Processual Penal
- Fontes do Direito Processual Penal
- Sistemas Processuais Penais
- História do Direito Processual Penal
- Interpretação e Aplicação da Lei Processual Penal
- O Devido Processo Penal
- Reforma Processual Penal
- B – Código de Processo Penal (Decreto-Lei 3.689/1941 com suas alterações)
- Disposições preliminares
- Do inquérito policial
- Da ação penal
- Da ação civil
- Da competência
- Das questões e processos incidentes
- Da prova
- Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça
- Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória

- Das citações e intimações
- Da sentença
- Dos processos em espécie
- Das nulidades e dos recursos em geral

- Disposições gerais
- III - LEGISLAÇÃO ESPECIAL
- Decreto-lei 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais)
- Lei 1.521/1951 (Crimes Contra a Economia Popular)
- Lei 2.889/1956 (Genocídio)
- Lei 4.737/1965 (Crimes Eleitorais)
- Lei 4.898/1965 (Lei de Abuso de Autoridade)
- Lei 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano)
- Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal)
- Lei 7.492/1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional)

- Lei 7.716/1989 (Preconceito racial)
- Lei 7.960/1989 (Prisão Temporária)
- Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos)
- Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- Lei 8.137/1990 (Crimes Contra a Ordem Tributária)
- Lei 8.176/1991 (Crimes Contra a Ordem Econômica)
- Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações)
- Lei 8.906/1994 (Estatuto da OAB)
- Lei 9.029/1995 (Práticas discriminatórias relativas à grandeza no trabalho)

- Lei 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais)
- Lei 9.279/1996 (Lei da propriedade industrial)
- Lei 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica)
- Lei 9.434/1997 (Lei do Transplante de Órgãos)
- Lei 9.455/1997 (Tortura)
- Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)
- Lei 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente)
- Lei 9.609/1998 (Lei do Software)
- Lei 9.610/1998 (Lei sobre Direitos Autorais)
- Lei 9.613/1998 (Lavagem de Capitais)
- Lei 9.807/1999 (Programa de Proteção à Testemunha)
- Lei 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor)
- Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
- Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)
- Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falência)
- Lei 11.105/2005 (Lei de Biossegurança)
- Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)
- Lei 11.343/2006 (Lei Antidrogas)
- Lei 12.037/2009 (Identificação Criminal do Civilmente Identificado)

- Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial)
- Lei 12.830/2013 (Investigação Criminal Conduzida pelo Delegado)

- Lei 12.850/2013 (Lei de Combate às Organizações Criminosas)

- Lei 12.852/2013 (Estatuto da Juventude)
- Lei 12.984/2014 (Lei discriminação de portadores de HIV)
- Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Lei 13.257/2016 (Políticas Públicas para a Primeira Infância)

- Lei 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo)
- Lei 13.445/2017 (Lei de Migração)

IV - DIREITO CONSTITUCIONAL

- Direito Constitucional: conceito, objeto, formação, fontes, conteúdo. Constitucionalismo. Poder Constituinte. Emendas à Constituição.

- Constituição: tipologia, classificação, concepções, legitimidade. Supremacia e força normativa da Constituição. Efetividade das normas constitucionais.

- Sistema constitucional: Os valores na Constituição. Dos preceitos fundamentais. Fins e funções do Estado.

- Princípios constitucionais: interpretação, conceito, conteúdo, função e relevância. Princípios e normas.

- Normas constitucionais: aplicação, natureza, classificação, lacunas na Constituição. Eficácia das normas constitucionais. Interpretação constitucional. Métodos e conceitos aplicados à interpretação constitucional. Fenômenos constitucionais.

- Controle de constitucionalidade. Sistemas de controle, critérios e modos de exercer o controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Supremacia da Constituição Federal. Ação declaratória de inconstitucionalidade, finalidade, objeto e efeitos. Ações Constitucionais.

- Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade, destinatários, colisão e ponderação de valores. Teoria Geral das Garantias. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.

- Proteção judicial dos direitos fundamentais: Ações Constitucionais. Proteção não judicial.

- Direitos sociais. Teoria Geral dos Direitos Sociais. Classificação. Efetivação.

- Direito de nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil.

- Democracia. Regime Político: conceito, pressupostos, valores, princípios, tipos e exercício.
- Direito da cidadania: direitos políticos positivos e negativos. Partidos políticos.

- Organização do Estado: formação, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização. Estado federal: conceito, surgimento, evolução e características. Federação brasileira: componentes e intervenção. Competências e sua repartição.
- União: natureza jurídica, competências e bens.
- Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites.

- Constituição Estadual: conceito, competência, limites, elementos e organização política do Estado de São Paulo. Poderes remanescentes.
- Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites. Lei Orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
- Distrito Federal e Territórios.

- Organização Administrativa do Estado: Administração Pública – noção, princípios, normas e organização. Servidores Públicos civis e militares – regime jurídico constitucional.
- Organização funcional do Estado: princípio da separação dos poderes – essência, evolução, significado e atualidade.
- Poder Legislativo: funções, organização e funcionamento. Espécies normativas. Processo legislativo.

- Poder Executivo: Presidente da República, Governadores e Prefeitos – eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições. Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.
- Poder Judiciário: funções, organização, competências e funcionamento.

- Ministério Público. Advocacia. Defensoria Pública.
- Estado de Defesa. Estado de Sítio. Forças Armadas. Segurança Pública. Polícia Civil.
- Ordem social: fundamentos e objetivos. Seguridade social, educação, cultura e desporto. Comunicação social, meio ambiente, família, criança, adolescente, idoso e índio.

V - DIREITOS HUMANOS

- Direitos Humanos: conceito, surgimento, evolução histórica, classificação e características. Documentos históricos. Organização nas Nações Unidas: papel, surgimento e objetivos.
- Dignidade da pessoa humana. Vigência e eficácia dos direitos civis e políticos, dos direitos econômicos, sociais e culturais e dos demais direitos.
- Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos ao Direito brasileiro. Conflitos.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos e Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento jurídico brasileiro.

- Sistema Internacional de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos. Sistemas Regionais de Proteção aos Direitos Humanos. Sistema Interamericano.

- Protocolo de Prevenção, Supressão e Punição do Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças.

- Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 34/169, de 17-12-1979). Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Presos. Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok).

- Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos (Defensores de Direitos Humanos) (Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 9 de dezembro de 1998).

- Grupos vulneráveis e minorias. Diversidades: história, preconceito, discriminação, igualdade, ações afirmativas.
- Estatuto de Roma e o Tribunal Penal Internacional.
- Programa Estadual de Direitos Humanos (Decreto 42.209, de 15-09-1997).

VI - DIREITO ADMINISTRATIVO

- Direito Administrativo: conceito, evolução histórica, fontes, métodos e critérios interpretativos, relação com outros ramos do Direito.

- Princípios do Direito Administrativo.
- Administração Pública: em sentido amplo (Administração Pública e Governo – aspectos objetivo e subjetivo) e em sentido estrito (funções administrativas e os sujeitos incumbidos de desempenhá-las).

- A Administração Pública Direta e Indireta: entidades e órgãos. Classificação dos órgãos públicos. Desconcentração e descentralização administrativas. Entidades integrantes da Administração Pública descentralizada.

- Entidades em colaboração com o Estado e Terceiro Setor. Serviços sociais autônomos. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
- Princípios regenciais da Administração Pública. Princípios constitucionais explícitos e implícitos da atividade administrativa estatal. Transparência e probidade administrativa.

- Servidores públicos. Servidores públicos do Estado de São Paulo. O regime jurídico-trabalhista do policial civil paulista.

- Poderes e deveres da Administração. Uso legítimo e abuso de poder. Poderes em espécie.
- Poder de Polícia.
- Atos administrativos.

- Processo Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar.

- Licitação, Contratos Administrativos.
- Serviços Públicos. A ordem e os direitos sociais. Conceito, classificação e princípios. Competência dos entes federados.

Formas de prestação dos serviços públicos. Serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados. Parceria público-privada. Consórcios e convênios administrativos. A defesa do usuário/ consumidor de serviço público.

- Bens Públicos.
- Intervenção do Estado na propriedade.
- Intervenção do Estado no domínio econômico. A ordem econômica. Formas de atuação. O Estado regulador: a repressão ao abuso do poder econômico. O Estado executor. Monopólio estatal.

- Responsabilidade Civil do Estado.
- Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração Pública. Formas, meios e instrumentos. Garantias administrativas e processuais dos administrados.

- Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de São Paulo (Lei Complementar 207/1979)

- Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (Lei 10.261/1968)

- Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal 8.429/1992).
- Lei Estadual do Processo Administrativo (Lei 10.177/1998).
- Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011).

VII - DIREITO CIVIL

- Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
- Das pessoas. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas.
- Do domicílio.
- Dos bens. Diferentes classes de bens.
- Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Ato jurídico lícitos. Ato ilícitos.
- Do Direito das Obrigações. Modalidade das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações e suas consequências.
- Títulos de Crédito.
- Do Direito das Coisas. Posse. Direitos reais. Propriedade. Superfície. Uso. Habitação.
- Do Direito de Família. Direito Pessoal. Direito Patrimonial. União Estável.
- Sucessões. A herança e sua administração. Vocações hereditárias. Aceitação e renúncia da herança. Cessão de herança. Exclusão da herança. Deserdação. Sucessão legítima. Sucessão do companheiro. Sucessão testamentária. Testamento. Formas de testamento. Disposições testamentárias. Codicilo. Fideicomisso. Legados. Direito de acrescer e substituições. Execução do testamento. Sonegados. Redução das disposições testamentárias. Revogação, rompimento e anulação do testamento. Testamenteiro. Inventário e Partilha.

VIII - MEDICINA LEGAL

- Medicina Legal: conceito; da necessidade e da utilidade da Medicina Legal nos diversos ramos do Direito.
- Perícia e perito: conceitos; da necessidade da perícia no Direito; da atuação do perito nos diversos ramos do Direito; da manifestação dos peritos; documentos médico-legais.
- Traumatologia médico-legal.
- Toxicologia médico-legal.
- Asfisiologia médico-legal.
- Tanatologia médico-legal.
- Lei sobre Transplante e Doação de Órgãos (Lei 9.434/97).
- Sexologia médico-legal: dos crimes contra a dignidade sexual; do aborto e do infanticídio.
- Psicologia e Psicopatologia médico-legais.
- Identidade e identificação: identificação policial ou judicial e identificação antropológica, incluindo-se a genética.
- Infortunistica.

IX – NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correo Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, principais navegadores, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ANEXO VI  
ENDEREÇOS  
1 -Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” –  
Secretaria de Concursos Públicos  
Endereço: Praça Professor Reinaldo Porchat, 219, ala “I”,  
sala “7-I”  
Cidade Universitária - São Paulo - SP  
CEP: 05508-100  
Horário: 9 às 16 horas – dias úteis  
2 -Fundação VUNESP  
Rua Dona Germaine Burchard, 515  
Água Branca – Perdizes  
CEP: 05002-062  
Disque VUNESP fone (11) 3874-6300 – segunda-feira a  
sábado, das 8 às 20 horas  
Site: www.vunesp.com.br  
3 - As publicações referentes ao presente concurso poderão  
ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do  
Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e dos sites da Imprensa  
Oficial (www.imprensaoficial.com.br), da Polícia Civil (www.poli-  
ciacivil.sp.gov.br) e da VUNESP (www.vunesp.com.br).

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

### COMANDO GERAL

#### Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-46/323/18

A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São  
Paulo torna público o resultado dos candidatos APROVADOS  
na etapa de Exames Psicológicos, pertencentes às turmas 6 a  
10, realizada no período de 9-2-18 a 21-3-18, de acordo com o  
Edital nº DP-2/321/17, destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM e  
consequente admissão no Bacharelado em Ciências Policiais de  
Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais da  
Polícia Militar do Estado de São Paulo).

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no  
“Complexo Administrativo Cel PM Helio Guaycuru de Carvalho”,  
sito na Av. Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo/SP, nas  
datas e horários abaixo relacionados, a fim de realizarem a  
Etapa de Análise de Documentos e Avaliação da Conduta Social,  
da Reputação e da Idoneidade.

TURMAS 6 a 8: 27-3-18, às 08h00  
N O M E - R.G. - INSCRICAÇÃO  
JONATHAN RIKER GARCIA - 38241716-1 - 13157833  
JOSE HENRIQUE KIKUMOTO SUSSEL - 52145694-0 -  
12515353  
JOSE ROBERTO DE SOUZA FILHO - 471755564-0 - 12406457  
JOSE VIANOR MAIA BEZERRA - 428117508-0 - 10308806  
JUAN ZAROS ROSINDO - 418717400-0 - 10297332  
JULIANA DE AMORIM DOS SANTOS - 539537317-0 -  
11046228

JULIE SABRINA TAVARES NUNES - 320371633-0 - 13011707  
JULIO AUGUSTO MALHEIROS SPINOLA - 13091895-44 -  
12460575  
JULIO CESAR DA SILVA CORREA - 10200401-9 - 14697661  
KAIQUE CAMPOS ANDREOTTI - 397835450-0 - 13249037  
KAREN CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA - 38629642X-0 -  
12936928

LAYNARA SAVIK DA SILVA DADAMO - 420925284-0 -  
12238970  
LEANDRO MIRANDA DE SOUZA - 303238653-0 - 12723410  
LEANDRO SILVERIO ADERALDO FERREIRA - 36446009-X -  
11456930

LEONARDO AURELIO DE OLIVEIRA ALVES - 563258470-  
0 - 13136631  
LEONARDO BOTASSIM BILIATO - 300646239-0 - 11295201  
LEONARDO FERNANDO CAVENAGUI - 503293714-0 -  
10587179

LEONARDO LINS DE FREITAS - 50114150-9 - 10350071  
LEONARDO SILVA CHAVES - 339274670-0 - 13068784  
LEONARDO TABANES MARTINS - 342855402-0 - 10726993  
LEVI ANJOS DE SOUZA - 340048402-0 - 14192012  
LUAN SILVA BARBIERI - 50426302-X - 10580735

LUANA DE LIMA MORAES - 557407862-0 - 10332561  
LUCAS AGUIAR DE CARVALHO - 406235880-0 - 10478116  
LUCAS ALBERTO DE PAULA LUCIANI - 41579562X-0 -  
10534903  
LUCAS ALENCAR DE ANDRADE - 36553876-0 - 10354360

LUCAS ALVES DE OLIVEIRA - 340003066-0 - 12271489  
LUCAS BORTOGLIERO DO VALLE - 444900184-0 - 10305831  
LUCAS CAJADO DE OLIVEIRA - 48216799-3 - 14511053  
LUCAS CHICARINO DO NASCIMENTO - 36986620-4 -  
11988428

LUCAS FELIX DA SILVA - 406845955-0 - 11990651  
LUCAS HENRIQUE BROLEZI - 474297652-0 - 10298592  
LUCAS MIGOTO CAMPOS DE PAULA - 348260015-0 -  
10442782

LUCAS PERNA GAIA - 368501681-0 - 12254185  
LUCAS SARRI - 439521105-0 - 13615785  
LUIZ FELIPE FIOCCO DE FREITAS - 50279892-0 - 13210297  
LUIZ FERNANDO CAVENAGUI - 503293726-0 - 10592075  
LUIZ HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA - 495802864-0 -  
11463376

LUIZ PAULO BARROS DE OLIVEIRA - 347167998-0 -  
12193216  
LUIZ VINICIUS SILVA ALMEIDA - 1169875459-0 - 12060305  
MAIKO BRAGA SILVA - 466853786-0 - 13411764  
MANOELA FINATO CESTARI - 545158175-0 - 10974660  
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA FERRAZ - 54897604-  
1 - 10865527

MARCELO MOYA CONEJO - 533177728-0 - 10360174  
MARCELO PEIXOTO AZEVEDO - 12813326-0 - 14663015  
MARCELO RODRIGO VALENCIO - 30188636-2 - 11945036  
MARIA EDUARDA BAZAN VIEIRA - 503813552-0 - 10298320  
MARIA EDUARDA MARQUES BARCELLOS - 568868559-  
0 - 12081310

MARIANA HONORIO - 321806918-0 - 11233575  
MATEUS KESSELER ANTUNES - 46214253X-0 - 12511196  
MATEUS MARCONI BOSSO - 527212246-0 - 14141612  
MATEUS TAKASHI KAMINARI - 10329334-0 - 10917659  
MATEUS WILLIAN OLIVEIRA FELIPE - 539546483-0 -  
10297200

MATEUS ZOPOLATO CAVALCANTE - 418895193-0 -  
11699841  
MURILO DE CARVALHO - 25450611-2 - 12248983  
MURILO ELIAS VINHA THOMAZ - 56167485-1 - 13012541  
NATALIA VIANA DA SILVA - 437522532-0 - 10422862  
NATHALIA ALBUQUERQUE DE O. FURTUNATO - 502567594-  
0 - 12100200

NICOLAS ROBERTO LUCHETTI - 45608278-5 - 12182770  
NICOLE RAMOS MATOS - 47099527-0 - 10330666  
NUBIA VIEIRA COSTA DE ALMEIDA - 45385296-8 -  
14002809

ORLANE ADRIELY VANUCCI - 551780770-0 - 10391720  
OSCAR DIAS FILHO - 538707987-0 - 10867112  
PATRICIA PEDRAS DUARTE MOTOIE - 80578822-0 -  
10351949

PATRICK CALYULI SILVA - 219676202-0 - 12341452  
PAULA FERNANDA SILVA PASSINHO - 495812791-0 -  
12255840  
PAULO JOSE BONIFACIO FONSECA NOVAES - 545238924-  
0 - 11057130  
PAULO OTAVIO FERREIRA NASCIMENTO - 001866093-0 -  
14564114  
PEDRO HENRIQUE MERA DA COSTA - 3714877-05 -  
10340661  
PEDRO HENRIQUE MONTEIRO MOLINA - 50136591-6 -  
10478493

PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA - 46298356-0 - 12232130  
PHILIFE LANDA - 351784287-0 - 10714740  
PIER PAOLO MIGLIORE - 37336097-6 - 12367702  
PRISCILA DOS SANTOS - 42523214-1 - 114440449  
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA - 444588048-0 - 12964093  
RAFAEL DA COSTA VIEIRA MAGALHAES - 15935517-0 -  
10864334

RAFAEL DI TILIA DE LIRA - 44479204-1 - 10271953  
TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....77  
TURMAS 9 e 10: 27-3-18, às 14h00  
N O M E - R.G. - INSCRICAÇÃO  
RAFAEL NASCIMENTO DE GODOY - 481640496-0 -  
13011030

RAFAELA LOPES ALVES - 44228974-1 - 10316060  
RAPHAEL MECCA SAMPAIO - 384757212-0 - 11350733  
RAUL ALBERTO MOREIRA PEREIRA - 46747831-4 -  
11379561

RAUL FIGUEIREDO CAVALIN - 38720295X-0 - 10797610  
RENAN BARRIOS BARBOSA RODRIGUES - 462061644-0 -  
11210850  
RENAN DE ALMEIDA SIMOES BRAGA - 46066196-6 -  
10386947

RENAN FERREIRA MARQUES - 362156025-0 - 10753559  
RENAN QUERINO DE OLIVEIRA - 36550218-2 - 14576457  
RENATO ALVES DOS SANTOS - 418468606-0 - 14699419  
RENATO FERNANDES FREIRE - 26571333X-0 - 10992383  
RENE CARLOS CALAZANS NETO - 39097240X-0 - 10304568  
RICARDO ALEXANDRE F. DE OLIVEIRA - 28028575-9 -  
11259221

RICARDO ALEXANDRINO DA SILVA CARDOSO - 54597525-  
6 - 10962379  
RICARDO AUGUSTO FAZIO DE OLIVEIRA - 401977213-0 -  
14322102

RICARDO HENRIQUE DA SILVA - 434680357-0 - 13003941  
RICARDO MORAES PEREIRA - 329944289-0 - 13406973  
RICARDO RODRIGUES LIBERATO - 284408815-0 - 10297715  
RICHARD MACEDO SILVA - 360022157-0 - 12888095  
RODRIGO MUCIO SILVA - 430728943-0 - 10379053  
ROGGER MILTON BARBOSA - 47383078-4 - 10360239  
ROMULO LIMA PORTO TARDAN - 27714188-3 - 11771267  
ROMULO WILLIAM SILVA DOS SANTOS - 47132226X-0 -  
13209329

ROSELI CORREIA DE MELLO - 453376502-0 - 12284947  
SAMARA MOURA JACOB MOREIRA - 486301849-0 -  
10865403  
STEPHANI FONTES TOBIAS - 377455106-0 - 11033290  
THAIS MIRELLA RABELLO DA F. FERRAZ - 450496995-0 -  
10730672

THALLES JRDAO MACENA - 508164667-0 - 10299483  
THAMIRES DE ALMEIDA DA SILVA - 508170382-0 -  
10608710

THIAGO MACIEL ALVES - 429663778-0 - 10299408  
THIAGO MASCHION ANGELIM DA SILVA - 535417664-0 -  
10392688

THIAGO SANTANA BATISTA - 306315828-0 - 14221373  
VICTOR ARAUJO DOS SANTOS - 382696578-0 - 12069574  
VICTOR GABRIEL CARVALHO SILVA - 509451652-0 -  
10759603

VICTOR MARTINS MIRANDA - 45993157X-0 - 13542389  
VICTOR RICETI GUIMARAES - 47859553-0 - 12493660  
VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA - 541953473-0 - 12173800  
VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO - 38058136-X - 11458623  
VINICIUS MENDES CASAGRANDE - 39053101-7 - 10804170  
VINICIUS YUSA SOUZA - 223828351-0 - 10510877  
WAGNER PIMENTEL DA SILVA - 336198929-0 - 13110535  
WAGNER VIEIRA MACEDO - 27.316.253-6 - 10834737  
WANESSA CRISTINA COSTA BEZERRA - 54731350-0 -  
12982431

WENDEL LUCAS DA SILVA - 41500789-6 - 10442740  
WILLIAN JOSE DOS SANTOS - 348594446-0 - 11522550  
YURI SULEIMAN FIJUYAMA - 42264046-3 - 13341146  
TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....46  
Comunicado DP-187/312.1/18

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Nona Câmara  
de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado  
de São Paulo que deu provimento ao recurso nos autos de  
Apelação, Processo nº 1015756-48.2015.8.26.0053, a Diretora  
de Pessoal reinclui o candidato DEIVID DA SILVA ARAUJO, RG  
49.075.867-8/SP, INSC 9903053822, no concurso público destina-  
do ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº  
DP-5/321/14, e o convoca a comparecer no: Complexo Adminis-  
trativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro  
Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES  
PSICOLÓGICOS, em 6-4-18 e 10-4-18 às 08h00; bem como nos  
dias 25-4-18 e 2-5-18, às 08h00, para a realização das etapas da  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS.

## SAÚDE

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
DO  
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA  
ÁREA DA SAÚDE - 2018  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA – 8ª CHA-  
MADA  
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Uni-  
versidade de São Paulo - HCFMUSP,  
representado pela Escola de Educação Permanente – EEP no  
uso de suas atribuições, torna pública a 6ª  
chamada de convocação para matrícula do processo sele-  
tivo para o preenchimento de vagas dos  
Programas de Programa de Aprimoramento Profissional na  
Área da Saúde - 2018.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
DATA: 26/03/2018  
LOCAL: Escola de Educação Permanente - HCFMUSP Rua:  
Dr. Ovidio Pires de Campos, 471 - Cerqueira  
César – São Paulo – SP  
HORÁRIO: Das 9h às 11h30  
PROGRAMA: FISIOTERAPIA CARDIORESPIRATÓRIA  
CONVOCADO (S)  
CHRISTIANE BARBALHO MOTA  
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula, os candidatos convocados deverão  
apresentar os seguintes documentos originais e  
CÓPIA SIMPLES LEGÍVEL:  
01 foto 3X4;  
Cédula de Identidade (RG);  
CPF (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela  
receita federal e ativo, não será aceito o CPF em outro  
documento);  
Inscrição no Conselho Regional de São Paulo;  
Carteira de Vacinação atualizada com esquema de Vacina-  
ção: Tétano, Hepatite B, Tríplice Viral e Varicela;  
PIS/PASEP OU NIT.  
ÁREAS PROFISSIONAIS QUE NÃO TEM CONVOCAÇÃO PROFIS-  
SIONAL: OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR:  
01 foto 3X4;  
Diploma ou certificado de conclusão do curso de gradu-  
ação;

Cédula de Identidade (RG);  
CPF;

Carteira de Vacinação atualizada com esquema de Vacina-  
ção: Tétano, Hepatite B, Tríplice Viral e Varicela;  
PIS/PASEP OU NIT.  
ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA INDIVIDUAL NO BANCO  
DO BRASIL  
Cédula de Identidade (RG);  
CPF;

2  
Comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefo-  
ne fixo dos últimos 3 meses). Caso o candidato não  
residir na atual residência, trazer comprovante de corres-  
pondência em seu nome.  
PARA QUEM POSSUI A CONTA NO BANCO DO BRASIL  
Documento que contenha o número da agência e número  
da conta corrente.

TAXA DE MATRÍCULA  
No ato da matrícula, o candidato receberá boleto para  
pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 120,00  
(cento e vinte) reais que, deverá ser efetuado no mesmo dia  
no atendimento da EEP em cartão ou em agência  
bancária.  
OBSERVAÇÕES  
O não comparecimento do convocado ou a falta de qual-  
quer documento na data da matrícula poderá implicar na  
sua exclusão do concurso, podendo ser convocado o pró-  
ximo da lista.

A partir da data do início do programa, que ocorrerá em  
01/03/2018, o bolsista deverá assumi-lo até  
08/03/2017. Se durante esse período não justificar sua  
ausência, perderá o direito à vaga, devendo ser convocado o  
próximo candidato da lista, respeitando-se a ordem de  
classificação.

São Paulo, 22 de março de 2018.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP Nº 2/2018  
MÉDICO I  
TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clí-  
nicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos  
APROVADOS na prova OBJETIVA/DISSERTATIVA deste Concurso  
Público para a entrega da “Ficha de Avaliação de Títulos” (dispo-  
nível na área de INSCRIÇÃO) acompanhada das fotocópias dos  
comprovantes dos títulos descritos no ANEXO III deste edital.  
Os comprovantes válidos são os constantes no capítulo VII  
– Dos títulos e seu julgamento.

Prova : AVALIAÇÃO DE TÍTULOS  
Período de Entrega: De 26/03 a 02/04/2018.  
Horário - : Das 08h00 às 17h30 (Exceto sábados, domingos  
e feriados).

Local - - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento – Subsolo  
do Centro de Recursos Humanos – Hospital das Clínicas de  
Ribeirão Preto – Campus Universitário s/n – Monte Alegre –  
Ribeirão Preto – SP.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL N.º 11/2018  
AGENTE DE SAÚDE (AUXILIAR DE NECROPSIA)  
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das  
Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o DEFERIMENTO/INDE-  
FERIMENTO da participação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
de acordo com o Capítulo IV do Edital citado acima.

Os indeferimentos ocorreram pelos seguintes motivos:  
a) - Candidatos não entregaram os documentos comproba-  
tórios dentro do prazo estabelecido no Edital;  
b) - Candidatos não efetuaram o pagamento da taxa de  
inscrição.  
INSC. - RG - CPF - STATUS  
26 - 490106110 - 41465235833 - INDEFERIDO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL N.º 12/2018  
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
(TERAPEUTA OCUPACIONAL) - REABILITAÇÃO ADULTO  
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das  
Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o DEFERIMENTO/INDE-  
FERIMENTO da participação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
de acordo com o Capítulo IV do Edital citado acima.  
Os indeferimentos ocorreram pelos seguintes motivos:  
a) - Candidatos não entregaram os documentos comproba-  
tórios dentro do prazo estabelecido no Edital;  
b) - Candidatos não efetuaram o pagamento da taxa de  
inscrição.

INSC. - RG - CPF - STATUS  
7 - 480759182 - 21968669892 - INDEFERIDO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 1/2018  
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das  
Clínicas de Ribeirão Preto, torna público as NOTAS OBTIDAS  
pelos candidatos na prova OBJETIVA/DISSERTATIVA do Concurso  
Público para a função-atividade de MÉDICO I – ANESTESIOLO-  
GIA Processo HCRP n.º 14381/2017.

CANDIDATOS APROVADOS  
Inscrição - Nome - RG - CPF - Nota  
1 - ALBERTO JOSE TARDIANI FILHO - 46684128-0 -  
218.286.418-04 - 87,00  
3 - BRUNO MIZIARA ROSA - 10420179 - 052.966.656-  
19 - 68,00  
18 - GABRIELA RODRIGUES MENDES - 47506737X -  
382.617.648-00 - 79,00  
14 - GERARDO CRISTINO DE MENEZES NETO - 525076475 -  
838.613.943-91 - 76,00  
20 - GUILHERME CARDOSO DE MELO - 264712043 -  
248.801.988-70 - 75,00  
9 - GUILHERME LESSA BRANDAO - 39629536-8 -  
357.029.958-99 - 78,00  
4 - GUILHERME ZEMI - 270108361 - 285.630.598-90 -  
63,00  
19 - LETICIA GRAZIELA BACHETTE - 44580931-0 -  
356.897.748-63 - 69,00  
7 - PAULO ROBERTO VIEIRA GUEDES - 6864836 -  
665.144.792-00 - 66,00  
6 - ROBERTO MARINGONI SOEIRO - 464588340 -  
390.961.808-10 - 77,00

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - SÃO PAULO  
CURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
EDITAL Nº 002/01/2018, PROCESSO Nº 5291/2017  
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PRO-  
CESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), PUBLICADA NO  
DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO,  
da cidade de SÃO PAULO, em face do previsto no item 8, do  
Capítulo XII do edital de abertura de inscrições publicado no  
DOE de 11/01/2018, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado,  
para o aceite das aulas, no prazo de 03 dias úteis a contar do  
dia subsequente da presente convocação no DOE, no horário e  
endereço abaixo indicados.

O candidato convocado comparecerá com documento de  
identidade ou far-se-á representar por procurador constituído,  
munido de documento de identidade do procurador.

A escolha de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de  
classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova  
oportunidade de convocação.  
O candidato que não atender à convocação, recusar as  
aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar  
a admissão, deixar de entrar em exercício, ou não comprovar  
possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III do  
edital de abertura de inscrições, terá exaurido os direitos decorrentes  
de sua habilitação no concurso.

LOCAL: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -  
SEÇÃO PESSOAL DOCENTE  
Endereço: Av. Tiradentes, 615 – Próximo ao Edifício Oscar  
Machado  
Bairro: Bom Retiro  
Cidade: São Paulo  
Telefone: (11) 3322-2220 - e-mail: spdocente@fatecsp.br  
Curso Superior de Tecnologia em HIDRÁULICA E SANEA-  
MENTO AMBIENTAL

Área(s) da Disciplina: CIÊNCIAS AMBIENTAIS E SANEAMEN-  
TO / CONSTRUÇÃO CIVIL.  
Disciplina, carga horária semanal e período: CONSTRUÇÃO  
E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM / CONSTRUÇÃO  
DE REDES SUBTERRÂNEAS - 6 - NOTURNO

Número de Vaga(s): 1.  
CANDIDATO:  
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
001/ JULIANA CAROLINE DE ALENCAR DA SILVA /  
36.298.856-0 / 345.680.658-28 / 1º  
HORÁRIO: 8H30MIN ÀS 12H00 E 14H00 ÀS 16H00  
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - SÃO PAULO  
CURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
EDITAL Nº 002/02/2018, PROCESSO Nº 5290/2017  
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PRO-  
CESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), PUBLICADA NO  
DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO,  
da cidade de SÃO PAULO, em face do previsto no item 8, do  
Capítulo XII do edital de abertura de inscrições publicado no  
DOE de 11/01/2018, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado,  
para o aceite das aulas, no prazo de 03 dias úteis a contar do  
dia subsequente da presente convocação no DOE, no horário e  
endereço abaixo indicados.

O candidato convocado comparecerá com documento de  
identidade ou far-se-á representar por procurador constituído,  
munido de documento de identidade do procurador.

A escolha de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de  
classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova  
oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação, recusar as  
aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar  
a admissão, deixar de entrar em exercício, ou não comprovar  
possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III do  
edital de abertura de inscrições, terá exaurido os direitos decorrentes  
de sua habilitação no concurso.

LOCAL: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -  
SEÇÃO PESSOAL DOCENTE  
Endereço: Av. Tiradentes, 615 – Próximo ao Edifício Oscar  
Machado

Bairro: Bom Retiro  
Cidade: São Paulo  
Telefone: (11) 3322-2220 - e-mail: spdocente@fatecsp.br  
Curso Superior de Tecnologia em HIDRÁULICA E SANEA-  
MENTO AMBIENTAL  
Área(s) da Disciplina: CIÊNCIAS AMBIENTAIS E SANEAMEN-  
TO / CONSTRUÇÃO CIVIL.  
Disciplina, carga horária semanal e período: PROJETO DE  
SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO - 8 - NOTURNO

Número de Vaga(s): 1.  
CANDIDATO:  
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
002/ PATRICIA NASRAU / 21.482.750 / 131.966.408-33 / 1º  
HORÁRIO: 8H30MIN ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H00  
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS – OURINHOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA  
DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.  
EDITAL Nº 021/05/2018 - PROCESSO Nº 0724/2018  
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA  
DE 22/03/2018.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE  
TECNOLOGIA DE OURINHOS, no uso das atribuições e com-  
petências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação  
CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015,  
HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina  
ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO  
PAULO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA  
DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.  
EDITAL Nº 11/01/2018 - PROCESSO Nº 0445/2018  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE,  
de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015  
de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39,  
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Pro-  
cesso Seletivo Simplificado, para o aceite das aulas (vagas), no  
prazo de 03 dias úteis a contar do dia subsequente da presente  
convocação no DOE, no horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento  
de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído,  
munido de documento de identidade do procurador.

O candidato que não atender